



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

NOTA DE ESCLARECIMENTO

A Reitoria da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, vem oferecer informações e esclarecimentos à comunidade acadêmica a respeito do cadastramento de projetos do SIGAA, coordenados por integrantes da atual equipe de gestão.

O Plano de Desenvolvimento institucional da UFERSA 2021-2025 apresenta como um de seus objetivos estratégicos a **ampliação da captação de recursos** para fomento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, prevendo metas específicas para alcance do resultado pretendido: i) a ampliação da captação de emendas parlamentares (meta 1.1), o aumento da captação de recursos financeiros junto a agências de fomento (meta 1.2), a ampliação da captação de recursos financeiros junto ao Ministério da Educação através de Termos de Execução Descentralizada (meta 1.3) e a ampliação da captação de recursos financeiros junto a Ministérios (exceto MEC) através de Termos de Execução Descentralizada (meta 1.4).

Para atingir o escopo pretendido no planejamento institucional e viabilizar a captação extraorçamentária de recursos junto a Ministério e agências de fomento, a equipe de gestão vem envidando esforços para promover a articulação interna e consolidar propostas de projetos de pesquisa aptos a concorrerem em chamadas públicas a serem promovidas pelos Governos Federal e Estadual, conforme previsto nas diretrizes de investimentos plurianuais constantes dos Anexos III, Seção I, e IV, do Plano Plurianual 2020-2023 (Lei nº 13.971, de 17 de dezembro de 2019). Dessa forma, para atingir o escopo pretendido, foi solicitado aos gestores que elaborassem propostas de projetos de pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional aptos a concorrerem em chamadas públicas, quando oportunamente forem disponibilizados os chamamentos públicos pelos respectivos ministérios e agências de fomento, a fim de potencializar a capacidade institucional de captação de recursos externos. Logo, foram cadastrados projetos no SIGAA, coordenados por membros da equipe de gestão, o que não significa que tais projetos já seriam contemplados com um aporte de recursos financeiros. Os recursos cadastrados, em sua maioria, correspondem aos recursos **previstos** para execução do objeto do projeto, caso a proposta seja factualmente contemplada nos editais e chamamentos externos.

Quanto à composição das equipes, cabe acrescentar que todos os projetos de pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional da UFERSA, passam, por exigência normativa, por análise no âmbito dos departamentos e órgãos colegiados da Instituição, sendo discutidos e aprovados de forma democrática e coletiva, não havendo, portanto, qualquer ingerência da administração superior universitária na composição das equipes que irão executá-los. Além disso, é importante mencionar que uma vez fomentados por fontes externas de financiamento, os projetos tem seus dados e documentos publicados na Plataforma Mais Brasil, do Governo Federal, para acompanhamento transparente da prestação de contas e controle social.

Por fim, cabe mencionar que qualquer participação do corpo docente para alcance dos objetivos da UFERSA para ampliação das fontes de custeio da instituição de ensino que impliquem em melhorias no ensino, na pesquisa, na extensão e no financiamento estudantil são iniciativas que serão apoiadas, incentivadas e bem-vindas a qualquer interessado.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA